

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
ESPECIALIZAÇÃO – RELIGIOSIDADES AFRO-BRASILEIRAS:
POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL EM AMBIENTE ESCOLAR**

MARIANE DE SOUZA CARVALHO

**DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NO ÂMBITO EDUCACIONAL: O PAPEL
DESAFIADOR DA ESCOLA PARA CRIANÇAS ADEPTAS AS RELIGIÕES DE
MATRIZES AFRICANAS**

**JUIZ DE FORA
2016**

MARIANE DE SOUZA CARVALHO

**DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NO ÂMBITO EDUCACIONAL: O PAPEL
DESAFIADOR DA ESCOLA PARA CRIANÇAS ADEPTAS AS RELIGIÕES DE
MATRIZES AFRICANAS.**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada ao Programa de Pós-
graduação em religiões e Religiosidades
Afro-Brasileira: Política de Igualdade
Racial em Ambiente Escolar da
Universidade Federal de Juiz de Fora, sob
orientação da professora Maria Cecília dos
Santos Ribeiro Simões Rodrigues.**

Juiz de Fora

2016

Mariane de Souza Carvalho

**DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA NO ÂMBITO EDUCACIONAL: O PAPEL
DESAFIADOR DA ESCOLA PARA CRIANÇAS ADEPTAS AS RELIGIÕES DE
MATRIZES AFRICANAS.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião – especialização em Religiosidades Afro-brasileira: políticas de igualdade em ambiente escolar, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista.

Aprovada em de de

BANCA EXAMINADORA

Dra. Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões Rodrigues - Orientador
Universidade Federal de Juiz de Fora

Dra. Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Universidade Federal de Juiz de Fora

DEDICATÓRIA

Quero dedicar este trabalho a minha orientadora, Doutora em Ciência da Religião, Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões Rodrigues, que me orientou da melhor maneira possível, com um brilhante e vasto conhecimento no assunto e uma paciência colossal. Aos professores que realizaram um excelente trabalho ao longo do curso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me concedeu força, determinação para que esta vitória se realizasse em minha vida. Agradeço também a minha família pelo apoio, pelas palavras de incentivo, por não ter deixado que eu viesse a desistir ao longo dessa caminhada, pelas orações que foram feitas para o que Deus renovasse minhas forças, a minha família; muito obrigado, meu porto seguro, meu alicerce. Ao Mateus pelo incentivo, pelo o auxílio em horas bem árduas. A minha grande amiga Andréia, que sem ela, sem sua amizade, sem sua compreensão, eu não teria alcançado este objetivo tão desejado em minha vida. A todos que me cobriram de oração e palavras de encorajamento. Muito Obrigado.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema “Discriminação Religiosa no âmbito educacional; qual o verdadeiro papel da escola para crianças adeptas as religiões de matrizes africanas” que é o resultado de uma pesquisa bibliográfica, que teve como principal objetivo compreender como a escola se posiciona em relação às crianças que são adeptas as religiões de matrizes africanas, como a intolerância religiosa está presente em um ambiente escolar que deveria ser um espaço de construção de novos saberes, de igualdade para as diferenças.

Palavras-chave: Intolerância, Religião, Escola, Diferença.

ABSTRACT

The present work has as its theme “Religious Discrimination in the educational field; What is the proper role of the school for children adept religions of African matrices “which is the result of a bibliographical and field research that has as main objective to understand how the school is positioned in relation to children who are adherents the religions of African matrices. As religious intolerance is present in a school environment that should be a space for building new knowledge, equality for differences.

Key words: Intolerance, Religion, School, Difference.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
RELIGIÃO E DIVERSIDADE?	15
DIVERSIDADE RELIGIOSA E ESFERA PÚBLICA	17
ESCOLA, ENSINO RELIGIOSO E DIREITOS HUMANOS.....	18
CONCLUSÃO.....	22
REFERÊNCIAS.....	23

INTRODUÇÃO

Pensar em um espaço público, em um Estado Laico, nas Leis de Diretrizes e Base da Educação, nos Direitos Humanos, nos leva a pensar que nos dias de hoje a escola, a criança adepta a qualquer Religião, deveria estar respaldada em leis, assegurando-as um espaço educacional, onde as diferenças fossem respeitadas, porém nos deparamos com uma realidade totalmente diferente; e logo após a apresentação de uma palestra da escritora Stella Guedes Caputo, jornalista e autora do livro *Educação nos Terreiros e como a escola se relaciona com crianças do candomblé*, realizado no dia 11/03/2016 na Universidade Federal de Juiz de Fora, para os alunos do curso em especialização em Religião e Religiosidade Afro Brasileira, onde através desta palestra, das fotografias que a autora apresentou, foi despertado um amplo interesse em relação ao comportamento das crianças que são pertencentes à Religião afro brasileiras e as crianças que são de outras denominações religiosas; como combater o preconceito, a intolerância se na própria escola, se no próprio ambiente que deveria ser um espaço de construção de novos saberes, um lugar de aprendizagem, acaba tornando-se um espaço de opressões, discriminação e preconceito. Em seu Livro Stela Guedes Caputo vem argumentando, que quase 20 anos de pesquisa, tempo em que a Stela viu crianças de candomblé crescendo e aprendendo o amor ao culto e a cultura de seus ancestrais, e na escola, porém, essas mesmas crianças escondiam sua fé, sentindo-se discriminadas, numa lógica de discriminação religiosa e racial.

Ao longo das pesquisas, dos debates feito em sala de aula, das leituras, veio a problematização, a Discriminação Religiosa no âmbito educacional; o papel desafiador da escola para crianças adeptas as religiões de matrizes africanas.

. A autora Vera Maria Candau, em seu texto Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença, expõe que “*a questão está em como trabalhar a igualdade na diferença*” (Vera Maria Candau, 2008, p.49), ou seja, como o corpo docente, a comunidade, os pais deveriam juntamente com a escola trabalhar a igualdade e diferença, não excluindo as diferenças para que se tenha um resultado de igualdade para todos.

A educação, em todos os sentidos, necessita de uma revolução educacional, necessária para que conceitos, definições, padrões sejam repensados,

reestruturados, desde a formação dos professores, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e, principalmente, quebrando a afirmação de que a teoria é diferente da prática. Mas como a escola, enquanto um espaço público onde a todo o momento acontecem interações entre indivíduos de todas as raças, gêneros, religiões e entre outros, se tornou recinto de prejulgamento, hostilidade e de rejeição?

A história da escravidão no Brasil que é estudada ao longo da vida escolar de um aluno teria que ter um olhar diferente, uma ênfase maior, descentralizando a Europa e trazendo para o aluno definições, conceitos sobre religiões de matrizes africanas; sei que isso não resolveria esses problemas cotidianos na vida de um indivíduo que é adepto as religiões de raízes africanas, mas seria o início de tentativa de mudar um pouco a realidade cruel que esses alunos enfrentam. Como a autora Vera Maria Candau ainda vem colocando em seu texto, é necessário que se tenha “direito a diferença, universal e relativo, universal e particular” (*Vera Maria Candau, 2008, p.47*).

Mas se torna extremamente necessário que o corpo docente venha a ter outro olhar em relação as suas práticas pedagógicas, revendo seus conceitos e principalmente empenhando-se em buscar conhecimento das diferentes religiões, superando estereótipos, dispondo de diálogos, trabalhando a interdisciplinaridade. Como a autora Marielle de Souza Vianna coloca de forma brilhante em seu texto *Diversidade Religiosa no contexto escolar*, “é necessário um trabalho interdisciplinar envolvendo os estudos das religiões com a História, a Antropologia, a Sociologia e a Arte. Ao identificar a Religião como um fenômeno cultural, relacionada com os símbolos que nos identificam desde as práticas tribais mais primitivas às formas ritualísticas mais elaboradas, pode verificar a importância de estudos interdisciplinares nessa área” (Marielle de Souza Vianna, 2011, p.05).

RELIGIÃO E DIVERSIDADE

O indivíduo, o ser humano, sempre teve uma necessidade de buscar explicações para as coisas, para os acontecimentos, seja para si mesmo ou para fenômenos da natureza. A questão do sagrado, sempre esteve envolvida na sociedade, algumas expostas e aceitas outras encobertas e sem muita aceitação; mas como podemos definir Religião? Uma questão de muita relevância e de caráter

peçoal, de como o sagrado, a fé, a descrença é colocada no ponto de vista de cada ser humano, tendo uma enorme intensidade e importância na vida do mesmo, porém se apresentando de diversas formas.

A Religião, a palavra Religião, no Latim significa *Religio*, vem de *Re-ligare* (Lactânio), função de religar o ser humano a Deus, pois o homem já estava ligado. (Jardim do Éden) e precisava desta “religação” com o sagrado, e segundo Santo Agostinho o Cristianismo pode fazer esta religação. Aos 500 anos antes de Cícero a palavra *Relegere* está relacionada à ação cuidadosa, a cuidadosa ação dos Deuses. No século XIX a Religião é um objeto de estudo de Ciências, porém esta ciência já chega carregada de preconceitos, sendo a mesma correlacionada a definições como magia, fanatismo, sonhos e entre outros. Sendo usada como tentativa para compreensão do mundo, a Religião, no século XIX, estava centralizada na região da Europa, sendo minimizadas todas as religiões de outras regiões.

A Religião é considerada um sistema que dá explicação para o todo, um sistema de sentido, respondendo a questão existencial, o ser humano não vive sem o sistema de sentido, tendo funções, como por exemplo, no modo de ser, o cultivo do dia a dia, gerar grupos de identidades relacionadas a tais religiões tendo assim uma função de coerção social, associado a comportamento religioso, ao comportamento da sociedade.

Ao longo da história, no desenvolver, nas tentativas de compreensão sobre o que é Religião, temos algumas correntes críticas tentaram explicar este fenômeno cultural, ligada à imaginação, ilusão, sonho, ou como função alienadora, tais como Karl Marx, Freud, Feuerbach, entre outros vários pesquisadores.

No entanto, mais recentemente alguns autores, como o escritor Rubens Alves apresenta a Religião aproximada a ideia de sentido de vida.

Como disse Rubens Alves:

É fácil identificar, isolar e estudar a religião como o comportamento exótico de grupos sociais restritos e distantes. Mas é necessário reconhecê-la como presença invisível, sutil, disfarçada, que se constitui num dos fios com que se tece o acontecer do nosso cotidiano. A religião está mais próxima de nossa experiência pessoal do que desejamos admitir. O estudo da religião, portanto, longe de ser uma janela que se abre apenas para panoramas externos, é como um espelho em que vemos. Aqui a ciência da religião é também ciência de nós mesmos: sapiência, conhecimento saboroso (ALVES, 1981, p.13).

Antigamente, indivíduos que não acreditavam em Deus, eram pessoas raras, pois tudo girava em torno do sagrado, da crença, porém com o desenvolvimento da tecnologia, da ciência, essa situação foi mudando, o sagrado passa a assumir outro papel na sociedade, mas nunca fazendo com que a religião desaparecesse e muito menos diminuindo sua importância para os indivíduos. Mas juntamente com este movimento, que é a Religião, vem acompanhado, a diversidade religiosa, há existência de inúmeras crenças, ritos, doutrinas, cada uma com sua especificidade, mas também com características semelhantes, contendo sincretismo e dupla pertença de alguns indivíduos.

DIVERSIDADE RELIGIOSA E ESFERA PÚBLICA

Pensar em diversidade religiosa em uma esfera pública, devemos pensar, primeiramente entender qual a posição do Estado Brasileiro em relação a questão da Religião. O Estado se posiciona como Laico, como um estado que não beneficia qualquer que seja a instituição religiosa, entendendo-se que o Estado é separado de qualquer religião, porém em seu trabalho, A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública, das autoras, Paula Montero e Elisa Rodrigues, é colocado que público é definido pela oposição em três possíveis dimensões que se encontram em tensão com os sentidos de privado, são elas: 1) público versus privacidade, intimidade ou sociabilidade primária; 2) público versus propriedade ou interesse particular; 3) público versus não difundido, de conhecimento particular ou restrito. Essas oposições semânticas expressam três níveis indicados na caracterização antagônica à privacidade (sócio antropológico), propriedade (político-econômico) e não difundido (comunicativo), caracterizando-se assim a esfera pública como multidimensional, tendo uma relação *pela* e *na* com o privado (Elisa Rodrigues e Paula Montero, 2012, p.161).

As autoras vêm argumentando ao longo do trabalho, sobre a secularização e o secular, colocando a secularização como um corte, presente no discurso centralizador da igreja, para que o indivíduo pegue para si, o encargo de significar suas ações. Na história do Descobrimento do Brasil, vem colocando pontos que são considerados essenciais para uma pequena compreensão sobre a intolerância religiosa, que vivemos que sentimos nos dias presentes; pois vemos que a igreja

assumia um papel muito importante na sociedade, o poder estava centralizado na igreja, com o modelo religioso, o catolicismo; a grande questão dos senhores de terras, a própria escravidão, o comércio de escravos (na sua maioria vindo da África), e igrejas neopentecostais tendo como foco para o exorcismo o que é considerado como sagrado, santo, nas religiões de matrizes africanas.

Ao longo ainda do seu trabalho, A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública, as autoras apresentam que:

Por fim, o Estado deve proporcionar aos cidadãos a compatibilização dos saberes científicos e do fenômeno religioso por meio de educação que tematize que ciência e religião não são assuntos incompatíveis, mas complementares. Nesse sentido, a escola é um dos lugares adequados para proporcionar aos alunos fóruns de discussão em que ambos os conteúdos sejam ministrados de modo autônomo e isento da tutela das confissões religiosas. O binômio Estado-religião, portanto, não é antitético, nem significa uma simbiose, como se pode notar na história do Brasil. A religião integra o Estado como um de seus elementos fundantes e ao Estado cabe proporcionar aos cidadãos, condições para que possam compreender essa relação no processo histórico-político-social e cultural. (RODRIGUES; MONTERO, 2012, p.170).

A escola é um espaço adequado para que se haja uma discussão sobre o assunto que gera conflitos de ideias, para melhor compreensão dos mesmos, porém através dos acontecimentos presente nos dias de hoje, observamos que ainda isto não é uma realidade concreta, nem para a educação e nem para seus alunos.

ESCOLA, ENSINO RELIGIOSO E DIREITOS HUMANOS

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 20 de dezembro de 1996,

a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Além de nortear a atividade das instituições e dos docentes da educação básica e superior brasileira, a LDB também discute os currículos educacionais obrigatórios e opcionais.

O mais importante é ressaltar que a LDB determina como disciplinas importantes para a formação da criança e do adolescente, principalmente no Ensino

Fundamental, não só a língua portuguesa, a história e a matemática; mas também o ensino das artes, em suas expressões regionais e formatos visuais, dança música, etc., a fomentação do conhecimento sobre os direitos humanos e à prevenção de formas de violência, e ao ensino religioso.

No Art. 33 da LBD ficam registrados que “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituiu disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis”. Um ano após a promulgação da LBD, houve uma mudança na redação do artigo. No novo texto, o trecho “de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis”, foi substituído por “(...) assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (BRASIL, 1996). Ou seja, antes o ensino religioso seguia uma única vertente, definida, principalmente, pela realidade da comunidade escolar. Com a mudança do texto, a religião começou a ser tratada de maneira ampla, abrangendo à diversidade religiosa e cultural do Brasil.

Apesar da lei, a realidade nas escolas públicas de Ensino Fundamental não segue àquilo que dita a LBD, pois a realidade das escolas no Brasil está longe de que a teoria, que as leis, decretos, e entre outros, aconteçam de fato nas salas de aulas, uma vez que o preconceito, a intolerância existe dentro das escolas.

Mesmo facultativo, o ensino religioso ajuda na formação ética da criança e do adolescente, acrescentando valores não apenas religiosos, mas de cidadania, como respeito, fraternidade e ética. Muitas instituições acreditam que o ensino religioso deva ser substituído por outras atividades, subtraindo o mesmo de seus currículos educacionais. Como resultado, milhares de crianças e adolescentes terminam o Ensino Fundamental sem ter contato com a pluralidade cultural e religiosa e o sentimento de tolerância, necessários para uma vida em sociedade, principalmente em uma tão diversificada quanto à brasileira.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, em seu artigo 18º, afirma que “toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião”. Muitos críticos ao ensino religioso nas escolas públicas podem usar este trecho para argumentar que, a exposição de ideias únicas para crianças em formação, fere o sentimento de

liberdade de pensamento, de consciência e religião. A verdade é que o ensino desta disciplina nas escolas, feito de forma plural, incentiva o contrário. Quando se apresenta vários pontos de vista sobre um mesmo assunto, cria-se a capacidade de pensamento, discernimento e, principalmente, reflexão.

No mesmo artigo, porém, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, complementa que “(...) este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos”, ou seja, a ONU propõe e assegura que a religião deva ser manifestada também pelas instituições de ensino.

Ainda discutindo sobre direitos humanos, Vera Maria Candau, em seu texto Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença, aponta que uma das problemáticas da doutrina dos direitos humanos é a inquietude entre universal e particular. Em um contexto mundial, podemos explicar a tensão como uma divergência cultural da universalidade dos direitos, considerada por grupos de diferentes países como ocidental e europeia.

Podemos pegar a problemática acima e transpô-la para a sala de aula. Em um país como nosso, de forte tradição católica e cristã, a linha entre laicidade e dogmas religiosos é muito tênue. O professor especialista no ensino religioso precisa estar bem preparado para apresentar todas as vertentes, sem pender para um lado ou para o outro, levando em consideração uma sala de aula formada por alunos de diversas bases culturais e religiosas. Universalizar o ensino religioso é tentar, como a ONU, universalizar os direitos humanos, tentando atender a todas as demandas sociais e culturais, lembrando que nenhuma expressão cultural é monolítica. Elas possuem espaço para comportar versões diferentes de um mesmo assunto. Os grupos culturais não são homogêneos e padronizados. Eles são diversos, diferentes e questionadores de suas divergências.

Ainda pegando o fio da multiculturalidade, Vera Maria afirma que essa diversidade nasceu de forma natural dentro da sociedade, a partir de grupos sociais discriminados e excluídos, especialmente os relacionados às questões étnicas, principalmente às identidades negras. Podemos levar essas questões para o ensino da religião e a construção da tolerância. Por exemplo, apesar de grande representatividade, as religiões de matriz africana ainda sofrem preconceito no

Brasil, muito pela desinformação sobre suas características, histórias e aspectos culturais. Universalizar o ensino religioso plural nas escolas públicas tem o poder de desmistificar as manifestações religiosas afrodescendentes, mostrando novos pontos de vistas para os alunos e construindo o pensamento de tolerância e respeito.

Dentro desta lógica, Vera Maria Candau afirma, ainda, que “a perspectiva intercultural (...) quer promover uma educação para o reconhecimento do ‘outro’, para o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas. Ou seja, quando apresentamos, principalmente a criança e ao adolescente, visões diversificadas, ela consegue desenvolver uma mentalidade de igualdade e diálogo, aprendendo a respeitar àquele que é diferente, sem perder sua capacidade de questionamento e discernimento.

A criação de uma educação intercultural, principalmente no ensino religioso como proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é uma questão desafiadora. Como citado por Vera Maria, é preciso problematizar a forma como concebemos a educação e as práticas sociais para, então, elaborar uma perspectiva alternativa e contra-hegemônica de construção social.

Apesar de facultativo, ou seja, não obrigatório, o ensino religioso é assegurado por lei, como citado acima. Mesmo assim, com toda a proteção legal tanto na forma da condução da disciplina, como na formação do professor, a realidade é diferente. Muitas escolas não veem a disciplina com a importância necessária, deixando a mesma em segundo plano e privando as crianças e adolescentes do ensino da pluralidade religiosa e cultural.

Diferente do que muitos acreditam, o ensino religioso é importante sim para a formação do educando. A religião não é apenas a crença em um deus e preceitos. A religião é também a manifestação cultural de um povo, é parte da história de uma população e comunidade, inclusive parte da história do mundo, levando em conta que boa parte das expansões territoriais eram feitos em nome da fé.

Ensinar religião para as crianças e adolescentes do Ensino Fundamental é plantar a semente da tolerância, ensinar o respeito e mostrar que tudo tem vários lados e interpretações, inclusive a religião.

CONCLUSÃO

É bem nítido que temos Leis, Constituições que asseguram o direito de escolha, o direito de ser respeitado, o direito da liberdade, mas se sabe que o pluralismo religioso está presente em qualquer lugar, e que todas as religiões devem ser respeitadas, mas não é incomum casos de intolerância religiosa, em especial com as religiões de matrizes africanas. Mas entorno dessa intolerância religiosa, temos outras questões envolvidas, não somente questões religiosas, mas temos também questões políticas, econômicas, culturais que, além disso, contribui para a incompreensão, a discriminação religiosa.

Se a sociedade apresenta aspectos de preconceito religioso, a escola então não vai ser diferente, pois no espaço escolar é composto por diversas religiões, é um espaço de conflitos de ideias, de culturas diferenciadas; mas cabe ao professor buscar o conhecimento acerca das religiões de matrizes africanas, procurando desconstruir, desmistificar conceitos carregados de discriminações. O espaço escolar deverá ser um lugar para se discutir sobre a intolerância religiosa, levar o educando a conhecer, entender sobre outras culturas.

Mas sabemos que na realidade, no cotidiano escolar esta lei não está sendo aplicada, pois a diversidade religiosa existe e precisamos conviver com tais diversidades, até mesmo quem não é pertencente a nenhuma Religião; trabalhar, pensar, como são os costumes das religiões, o sagrado de cada Religião, conhecer o desconhecido, elaborar ideias que desmitificam estereótipos e rotulações, sendo que a Religião de matrizes afro brasileiras é uma Religião com maior rotulação, preconceito até mesmo sendo relacionados à história de escravidão no Brasil, assim como diz a autora Marielle Souza Vianna:

A pluralidade das tradições religiosas enriquece os estudos e investigações das religiões, como também se torna um desafio a uma compreensão do significado contemporâneo. Quando pensamos em propor

um diálogo entre o que nos é familiar e o que nos é estranho, ocasionamos um esforço de trazer antigas questões para outros caminhos, olhares e abordagens. E para tanto, é necessário um trabalho interdisciplinar envolvendo os estudos das religiões com a História, a Antropologia, a Sociologia e a Arte. Ao identificar a religião como um fenômeno cultural, relacionada com os símbolos que nos identificam, desde as práticas tribais mais primitivas às formas ritualísticas mais elaboradas, podemos verificar a importância de estudos interdisciplinares nessa área. (VIANNA, 2011, p.05).

Quando pensamos em Religião, em especial, religiões de matrizes africanas, não se pode separar Religião de conflito, principalmente quando se trata de Religião em espaço público. Mas se faz necessário que propostas, sugestões, plano de aula vem trazendo a questão da diversidade para a sala de aula, para o aluno.

Cabe ainda resultar que Maria Vera Candau, finaliza seu trabalho, trazendo grandes contribuições, também, para o corpo docente:

Um último núcleo tem como eixo fundamental *promover* experiências de interação sistemática com os “outros”: para sermos capazes de relativizar nossa própria maneira de situar-nos diante do mundo e atribuir-lhe sentido, é necessário que experimentemos uma intensa interação com diferentes modos de viver e expressar-se. Não se trata de momentos pontuais, mas da capacidade de desenvolver projetos que suponham uma dinâmica sistemática de diálogo e construção conjunta entre diferentes pessoas e/ou grupos de diversas procedências sociais, étnicas, religiosas, culturais etc. Exige romper toda tendência à guetificação presente também nas instituições educativas e supõe um grande desafio para a educação. Exige também reconstruir a dinâmica educacional. A educação intercultural não pode ser reduzida a algumas situações e/ou atividades realizadas em momentos específicos nem focalizar sua atenção exclusivamente em determinados grupos sociais. Trata-se de um enfoque global que deve afetar todos os atores e todas as dimensões do processo educativo, assim como os diferentes âmbitos em que ele se desenvolve. No que diz respeito à escola, afeta a seleção curricular, a organização escolar, as linguagens, as práticas didáticas, as atividades extraclasse, o papel do/a professor/a, a relação com a comunidade etc. (CANDAU, 2008, p.54)

A sociedade também pode ser tornar um grande aliado para o conhecimento de religiões de matrizes africanas, pois a escola tem que conhecer o entorno da mesma, a história das famílias, da fundação; podendo se tornar um grande aliado para o esclarecimento dos educandos. Utilizar-se de todas as possibilidades possíveis, para excluir toda e qualquer vestígio de discriminação, intolerância, seja qual for, religiosa, de gêneros, de raça e entre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos terreiros e como a escola se relaciona com crianças de candomblé**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

ALVES, Rubem. **O que é Religião?** São Paulo: Brasiliense, 1981.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**. v. 13, n. 37, jan-abr, 2008.

VIANNA, Marielle de Souza, **Diversidade religiosa no contexto escolar**. Revista da Católica. v. 3, p. 10-20, 2011.

BRASIL. **Ministério de Educação e Cultura**. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, MEC, 1996.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php. Acesso em 13 de Dezembro de 2016.

RODRIGUES, Elisa; MONTERO, Paula. **A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública**. Belo Horizonte, v. 11, n. 29, p. 149-174, jan./mar. 2012.

